



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28/03/16	proposição PLP 257/2016
------------------	----------------------------

autor Dep. Hiran Gonçalves	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1. () Supressiva 2. () Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. () Aditiva 5. () Substitutivo global

Página	Artigo Art. 4º	Parágrafo	Inciso IV	alínea
--------	-------------------	-----------	--------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....
.....

IV - elevação das alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores e patronal ao regime próprio de previdência social para **até** 14% (quatorze por cento) e **em até** 28% (vinte e oito por cento) respectivamente, podendo ser implementada gradualmente em até 3 (três) anos, até atingir o montante necessário para saldar o déficit atuarial e equiparar as receitas das contribuições e dos recursos vinculados ao regime próprio à totalidade de suas despesas, incluindo as pagas com recursos do Tesouro;”

JUSTIFICAÇÃO

A fixação da alíquota previdenciária em 14% e 28% para o segurado e para a contribuição patronal, respectivamente, penaliza os entes federados que não se encontram em dificuldades financeiras no tocante ao financiamento da previdência social. Dessa forma, consideramos necessária esta emenda ao texto, de modo que se estabeleçam limites flexíveis das alíquotas, permitindo a cada ente federado uma melhor adequação às novas condições de financiamento da dívida pública, sem comprometimento das funções do poder público.

PARLAMENTAR

Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)